

**Expediente:**  
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira  
 Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes  
 Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto  
 Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola  
 Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono  
 Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira  
 Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE MACATUBA****PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 5038**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UFM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.095/05, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.562/15.

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.095/05, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.562/15;

**CONSIDERANDO** que o IPCA-IBGE, adotado como indexador da UFM, acumulado no ano de 2025, já foi totalizado e publicado,

**DECRETA**

**Art. 1º** A UFM (Unidade Fiscal do Município) prevista na Lei Municipal nº 2.095/05, no valor de **R\$ 5,39** (cinco reais e trinta e nove centavos), vigente até 31 de dezembro de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2026, fica reajustada para **R\$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista o índice de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) relativo ao IPCA-IBGE acumulado do ano de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 09 de janeiro de 2026.

**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito de Macatuba

**Publicado por:**  
Amanda Correa da Silva  
**Código Identificador:**F05DF8B4

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 04-2026**

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência contido no “caput” do art. 37 da Constituição Federal e o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 56 a 61, da Lei Municipal nº 1.650/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), que prevê o

instituto da substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo público efetivo ou em comissão, a ser exercida sempre por servidor titular de cargo de provimento efetivo, que possua habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições constantes no Decreto Municipal Nº 4370, de 16 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, titular do Cargo de Motorista I, ocupante da Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Transportes, Matrícula nº 2529, **30 (trinta)** dias de suas férias regulamentares no interregno de **12/01/2026 a 10/02/2026**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025.

**Art. 2º** DESIGNAR, em substituição, o servidor **IGOR HARBERKON**, titular do cargo de Oficial Administrativo I, Matrícula nº 3157 no período acima mencionado, para responder pelo expediente do substituído e funções por ele exercidas, fazendo jus às vantagens previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 1.650/93.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
Macatuba, SP, 09 de janeiro de 2026.

**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amanda Correa da Silva  
**Código Identificador:**FBBB2AB9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 05-2026**

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a instauração do PAD nº 03/2025, por meio da Portaria nº 167/2025, de 03 de setembro de 2025, para apurar a conduta do servidor **CARLOS APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 2850, titular do cargo de Encanador I, e que exerce a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Limpeza Pública,

**CONSIDERANDO** a natureza e a gravidade dos fatos imputados, que envolvem abuso de poder e condutas incompatíveis com o decoro e a dignidade da função pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 185 da Lei Municipal nº 1.650/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que autoriza o afastamento preventivo do servidor quando necessário ao interesse da apuração;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na Portaria Nº 218/2025, de 10/11/2025, que determinou a suspensão preventiva do referido servidor pelo período de 30 (trinta) dias, e a necessidade de prorrogação até a conclusão do referido PAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica PRORROGADA a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor público municipal **CARLOS APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 2850, titular do cargo de

Encanador I, e que exerce a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Limpeza Pública, até a conclusão do PAD Nº 03/2025, com fundamento no artigo 185, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.650/93.

**Art. 2º** A Comissão Processante deverá notificar o servidor sobre esta decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Macatuba, SP, 09 de dezembro de 2025.

**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Correa da Silva  
**Código Identificador:**C531D66D

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA  
QUALIDADE  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MACATUBA**

**JOSÉ DOMINGUES MACIEL NETO**, PROVIDOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MACATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2025, homologado, em 02 de junho de 2025, **CONVOCA** para a vaga de **RECEPCIONISTA**, a **Sra. AMANDA MARCAL**, portadora do CPF 517.\*\*\*.99\*.-\*\*, classificada em 14º lugar, para no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nessa entidade, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01/2025, do Processo Seletivo vigente. Havendo interesse na assunção da vaga, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, importando na eliminação do candidato a falta de documentos necessários e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 08 de janeiro de 2026.

**JOSÉ DOMINGUES MACIEL NETO**  
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Macatuba

**Publicado por:**  
Beatriz Mazo  
**Código Identificador:**FA8A0EB0

**É LEGAL  
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**(14) 3298-9800**  
prefeitura@macatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
MACATUBA**

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO**  
POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(14) 3298-9800**  
prefeitura@macatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
MACATUBA**